

**RESOLUÇÃO Nº. 023/2023 – COMDICA**

O Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 19 e 20.02.92 e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações, e após deliberação em reunião Plenária Ordinária do dia 25 de Abril de 2023.

**RESOLVE:**

Publicar após deliberação plenária o nome da Gestora de Parceria do COMDICA/FMCA-Recife, como assim prever o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC.

**GESTORA DA PARCERIA**

Sra. **MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO MOURA PESSOA** CPF: \*\*\*.544.\*\*\*-68, RG nº \*.678.\*\*\* - SDS/PE, matrícula nº 73.213-1, residente a Rua Marechal Rondônia, nº 120 -Aptº 2701 - Casa Forte - Recife-PE, Conselheira de direito representante da Secretaria de Finanças.

Esta Resolução entra em vigor na data abaixo apresentada.

Recife, 25 de Abril de 2023

**Wellington Bezerra Pastor**  
Presidente do COMDICA

**RESOLUÇÃO Nº 024 /2023 – COMDICA**

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente – COMDICA da Cidade do Recife, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 16.604 de 18 de fevereiro de 1992, e pela Lei Municipal nº 15.820 de 14 de novembro de 1993, e da Lei nº 17.884 de 12/07/2013 e suas alterações, e das Resoluções COMDICA nº 004/2017, Resolução nº 016/2021, Resolução de concessão de chancela nº 067/2021, Resolução de renovação de chancela nº 037/2022, o colegiado COMDICA Recife.

**RESOLVE:**

Aprovar em reunião plenária ordinária de 25/04/2023 o cronograma de procedimentos e seus respectivos critérios que dão conta da execução pela OSC Fundação Fé e Alegria – Projeto Catavento.

**Art. 1º** Considerando a resolução 004/2017 que fixa diretrizes para a captação e aplicação de recursos, apresentação, análise e aprovação de projetos e celebração de instrumentos jurídicos com recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCA.

**Art. 2º** Considerando a resolução 016/2021 Edital de Seleção de Projetos para Captação de Recursos por entidades da administração pública municipal direta e organizações da sociedade civil.

**Art. 3º** Considerando a resolução 067/2021 que dispõe sobre a relação de projetos chancelados pelo Edital de Captação de Recursos Resolução 016/2021, incluindo nesta a OSC Fundação Fé e Alegria– Projeto Catavento, habilitado com nota 8,9 com chancela de concessão de certificado para captação de recursos por (um) ano.

**Art. 4º** Considerando a resolução 037/2022 que renova o período de validade do CCR – Certificado de Captação de Recursos da presente OSC pelo período de mais 01 (um) ano somado ao primeiro ano concedido na resolução 016/2021, conforme capítulo 05.

**Art. 5º** Considerando o item 5.4.1 da resolução 016/2021 que dispõe sobre o início da execução após a captação mínima de 20% vinte por cento do valor global proposto a captação, sendo o valor global para captação ao projeto proposto pela OSC de R\$ 342.370,81 (Trezentos e quarenta e dois mil, trezentos e setenta reais e oitenta e um centavos) sendo captado pela organização até 31/12/2022 o valor de R\$ 242.000,00 (Duzentos e quarenta e dois mil).

**Art. 6º** Considerando o item 5.7 da resolução 016/2021 que dispõe sobre a dedução do percentual de 25% vinte e cinco por cento do valor captado para o FMCA Recife, será deduzido pelo FMCA do recurso GLOBAL descrito no art 5º desta resolução o valor de R\$ 60.500,00 (Sessenta mil e quinhentos reais).

**Art. 7º** Considerando a resolução COMDICA nº 060\_2021 nos parágrafos I ao V que dispõe sobre aditamento de requisitos e critérios às resoluções 038/2018 e 016/2021, respectivamente 1ª e 2ª edições do Edital de Seleção de Projetos para Captação de Recursos por entidades da administração pública municipal direta ou indireta e organizações da sociedade civil.

**Art. 8º** Considerando a resolução COMDICA nº 060\_2021 que inclui o anexo VIII que dispõe sobre o PLANO DE COMUNICAÇÃO das resoluções 038/2018 e 016/2021, cujos projetos estejam com chancelas concedidas ou pleiteantes à concessão, devem apresentá-lo em inclusão ao Projeto e Plano Básico da organização ou órgão proponente.

**Art. 9º** Considerando o Art 11 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, ao que pese a aplicabilidade pela Organização Fundação Fé e Alegria da divulgação de todas as informações da utilização do recurso captado através do FMCA Recife, através de banner ou cartaz nos murais da instituição e também em suas mídias e redes sociais, dando transparência a aplicabilidade pedagógica e financeiro do projeto.

**Art. 10º** Considerando período de vigência de 12 (doze) meses de execução a contar de 25/05/2023 a 25/05/2024 a OSC receberá o valor global de R\$ 181.500,00 (Cento e oitenta e mil e quinhentos reais) em parcelas respectivas de 50%, 30% e 20% após a assinatura de assinatura do Termo de Colaboração e condicionadas à análise de prestação de contas financeiras e pedagógicas.

**Art. 11 CRONOGRAMA DE PROCEDIMENTOS**

CRONOGRAMA DE PROCEDIMENTOS DO EDITAL DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS RESOLUÇÃO 016/2021 - OSC – Fundação Fé e Alegria	PERÍODOS e DATAS	
11.1 Pleno ordinário COMDICA aprovação do Cronograma	25 de abril de 2023	
11.2 Comunicação a OSC através de ofício COMDICA da deliberação do cronograma de execução do projeto	26 de abril de 2023	
11.3 Publicação do cronograma em Diário Oficial do município de execução do projeto – CATAVENTO chancelado através da resolução nº 067/2021 do edital de captação de recursos do COMDICA resolução 016_2021.	27 de abril de 2023	
11.4 Apresentação das planilhas orçamentárias para os 12 meses de execução e cronograma das ações do primeiro mês de proposta pedagógica preenchidos pela OSC para conferências pelas equipes do COMDICA.	Até 08 de maio de 2023	
11.5 Entrega da documentação necessária a firmamento do Termo de Colaboração, conforme preconiza a Lei 13019/2014 e Resolução 016_2021 item 10 para o setor financeiro do COMDICA	Até 08 de maio de 2023	
11.6 Oficinas de orientação conforme preconiza a Resolução 016_2021 item 12. (MODO PRESENCIAL na Sede do COMDICA)	Pedagógica	22 de maio de 2023 (Segunda-feira) às 14h:00min
	Comunicação	22 de maio de 2023 (Segunda-feira) às 14h:30min
	Financeira e Prestação de Contas	22 de maio de 2023 (Segunda -feira) às 15h:00min
11.7 Período de envio pelo COMDICA dos instrumentais (pedagógico e financeiro) para a OSC registrar as execuções das ações pedagógicas e aplicabilidade de recursos nas prestações de contas financeiras.	Setor Pedagógico/ Captação 01 de maio de 2023 Setor Financeiro / Captação 30 dias após o início da vigência do projeto	
11.8 Assinatura do Termo de Colaboração contendo o calendário de repasses do recurso pelo COMDICA Recife em formato presencial na Sede do COMDICA no setor financeiro.	25 de maio de 2023 (Das 10h:30min às 12:00)	
11.9 VIGENCIA DO PROJETO período 12 (doze) meses.	De 25 de maio de 2023 até 25 de maio de 2024	
11.9.1 Repasse financeiro da primeira parcela do recurso 50% Condicionado a assinatura do Termo de Colaboração	Até 31 de maio de 2023 (Quarta-feira)	
11.9.2 Repasse financeiro da segunda parcela do recurso 30% Condicionado ao fechamento e aprovação da 1ª prestação de contas pedagógica e financeira	Até 27 de setembro de 2023 (Quarta-feira)	
11.9.3 Repasse financeiro da terceira parcela do recurso 20% Condicionado ao fechamento e aprovação da 2ª prestação de contas pedagógica e financeira	Até 29 de fevereiro de 2024 (Quinta-feira)	
11.9.4 Entrega da 1ª prestação de contas pedagógica e financeira	Até 11 de setembro de 2023 (Segunda-feira)	
11.9.5 Entrega da 2ª prestação de contas pedagógica e financeira	Até 09 de fevereiro de 2024 (Sexta-feira)	
11.9.6 Entrega da 3ª prestação de contas pedagógica e financeira	Até 10 de junho de 2024 (Segunda-feira)	
11.9.7 Entrega do relatório de impacto e prestação de contas final	Até 10 de julho de 2024 (Quarta-feira)	

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 25 de Abril de 2023

**Wellington Bezerra Pastor**  
Presidente do COMDICA

**RESOLUÇÃO COMDICA Nº 025/2023**

O Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 19 e 20.02.92 e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações e após deliberação em reunião Plenária ordinária datada de 25 de Abril de 2023.

**RESOLVE:**

Aprovar o projeto listado abaixo, encaminhado para concessão de chancela para captação de recursos conforme deliberação da reunião plenária ordinária de vinte e cinco de abril de 2023 do colegiado COMDICA Recife, que decide pela CONCESSÃO da respectiva CHANCELA ao projeto desta organização social atendendo ao disposto na Resolução COMDICA nº016/2021. DO CERTIFICADO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS – CCR autorizando por período de 01 (ano) no período de 25/04/2023 até 25/04/2024 a realização da captação dos recursos previstos no projeto, a partir da data de publicação no Diário Oficial com previsão de renovação por igual período conforme reza (item5.2) do supracitado edital. Considera-se ainda a condição de registro e atestado de funcionamento das OSC's ativos no COMDICA Recife.

A organização da sociedade civil em tela abaixo relacionada, receberá ofício do COMDICA Recife com notificação destas deliberações, e, outras informações correlatas.

RPA	OSC	TÍTULO DA PROPOSTA	EIXO	AVALIADORES	NOTAS	NOTA FINAL
01	CASA DA CRIANÇA MARCELO ASFOÏRA	ESPORTE E CIDADANIA	VI – PRÁTICAS DE ATENÇÃO INTEGRAL, NOS ASPECTOS BIOPSISSOCIAIS, AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, COM ÊNFASE NAS ÁREAS DE ESPORTE, EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, CIDADANIA, LAZE, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E CONVIVÊNCIA FAMILAR E COMUNITARIA.	AVALIADOR A	8,4	8,35
				AVALIADOR B	8,3	
TOTAL DE PROPOSTAS: 01		HABILITADAS/ CLASSIFICADAS: 01 (UMA)				

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 25 de ABRIL de 2023.

**Wellington Bezerra Pastor**  
Presidente do COMDICA

**RESOLUÇÃO COMDICA Nº 026/2023**

O Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 18.02.92, e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações, e após deliberação em reunião Plenária Ordinária do dia 25 de Abril de 2023.

**RESOLVE:**

**APROVAR O REGISTRO DA ENTIDADE:**  
RPA 06 – Entidade: INSTITUTO BRASILEIRO PRÓ-EDUCAÇÃO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO - ISBET – CNPJ Nº 43.126.366/0013-58 – Nº de Registro: 0539

**Representante Legal: Rafael Conde Oliveira**

Regime de Atendimento: Orientação e Apoio sociofamiliar e Prestação e serviços à Comunidade  
Endereço: Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2169 – Imbiribeira - Recife-PE - CEP: 51.150-001  
MOTIVO: Após deliberação realizada na reunião plenária ordinária de vinte e cinco (25) de Abril de 2023, o colegiado COMDICA Recife, à luz da Resolução Normativa do COMDICA nº 001/2016 por unanimidade vota pelo DEFERIMENTO deste pleito. Desta feita a comissão sociopedagógica decide que a presente OSC, está apta neste momento, para registro neste conselho. Neste ensejo informamos que a organização receberá ofício do COMDICA Recife com notificação desta deliberação.

Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Recife, 25 de Abril de 2023.

**Wellington Bezerra Pastor**  
Presidente do COMDICA

**RESOLUÇÃO COMDICA Nº 027/2023**

O Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 18.02.92, e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações, e após deliberação em reunião Plenária Ordinária do dia 25 de Abril de 2023.

**RESOLVE:**

**APROVAR A INSCRIÇÃO DO PROGRAMA DA SOCIOAPRENDIZAGEM** executado pela instituição INSTITUTO SOLIDARE - CNPJ – 08.139.806/0001-77 - localizada na Rua Alcântara, nº 70 – Coqueiral – CEP: 50.920-620 – Recife – PE – RPA 05 – Representante Legal – **José Marcos da Silva**. Conforme deliberação da reunião plenária ordinária realizada em 25/04/2023, o colegiado do COMDICA decide pelo DEFERIMENTO do Programa acima mencionado, desenvolvido pela entidade qualificadora INSTITUTO SOLIDARE, com o respectivo nº de inscrição: 010423. A organização da sociedade civil em tela receberá ofício do COMDICA Recife com notificação desta deliberação e outras informações correlatas.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 25 de Abril de 2023

**Wellington Bezerra Pastor**  
Presidente do COMDICA

**RESOLUÇÃO COMDICA Nº 039/2022**

O Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 19 e 20.02.92 e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações, e após deliberação em reunião Plenária Ordinária do dia 25 de Abril de 2023.

**RESOLVE:**

Publicar a composição da Comissão do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares da Cidade do Recife para o pleito do ano de 2023, eleita em reunião plenária ordinária do dia 25 de Abril de 2023.

**CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS:**

**Nome: ANDRÉA RICARDO DE CASTRO - Secretaria de Educação**  
Matricula: 88.626-5 – CPF: \*\*\*.602.734.\*\*

**Nome: AUXILIADORA MARIA PIRES SIQUEIRA DA CUNHA – Gabinete do Prefeito**  
Matricula: 108.339-2 – CPF: \*\*\*.547.\*\*\*-68

**Nome: GERMANA BEZERRA SUASSUNA BORBA (Secretaria de Saúde)**  
Matricula: 99.440-7 – CPF: \*\*\*.602.734.\*\*

**Nome: WELLINGTON BEZERRA PASTOR – Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas**  
Matricula: 87.408-9 – CPF: \*\*\*.659.\*\*\*-56

**Nome: MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA MONTENEGRO – Gabinete do Prefeito**  
Matricula: 115.680-2 – CPF: \*\*\*.736.114.\*\*

**CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS:**

**Nome: MARIA DE LOURDES DE SOUSA – Casa Menina Mulher**  
CPF: \*\*\*.577.\*\*\*-63 – RG: 1.\*\*\*.326 – SDS-PE

**Nome: CARLOS BRUNO GUIMARÃES ROSAS – Visão Mundial**  
CPF: \*\*\*.981.\*\*\*-50 – RG: 012\*\*\*807-5 – SSP-RJ

**Nome: EDIANE IZIDORIO RODRIGUES – Centro de Desenvolvimento e Cidadania – CDC**  
CPF: \*\*\*.475.\*\*\*-14 – RG: 7.\*\*\*.236 – SDS-PE

**Nome: CATARINA DE SANTANA SILVA – Fundação Fé e Alegria do Brasil**  
CPF: \*\*\*.521.\*\*\*-29 – RG: 5.\*\*\*.029 – SDS-PE

**Nome: MARIA MADALENA PERES FUCHS - Educandário Nossa Senhora do Rosário**  
CPF: \*\*\*.374.\*\*\*-20 – RG 3.\*\*\*.120 – SDS-PE

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 25 de Abril de 2023

**Wellington Bezerra Pastor**  
Presidente do COMDICA